DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Termo de Desistência 2
Convocação 3

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 5
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Concessão de Aposentadoria 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 5390 DE 29 DE JULHO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 04 (quatro) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2019/2026 ao Servidor (a), CARINE MAXIMO SANCHES, RG. N° XX.440.474-X SSP/SP e do CPF. N° XXX.213.508-XX efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, lotada no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados no dia 28/07/2026 a 31/07/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme deferimento do Prefeito Municipal em 28 de Julho de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de Julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE JULHO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA Nº 6.006 DE 29 DE JULHO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Função Gratificada de "Enfermeiro Responsável Técnico – SAMU'" à servidora municipal Sra. LAIS BAIONE GONÇALVES MAFEI, portadora do RG nº 40.XXX.205-3 e do CPF nº 365.XXX.898-XX, ocupante do cargo de Enfermeira – 30 horas, com efeitos a partir de 24 de julho de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.581, de 24 de julho de 2026, fazendo jus à referência de Nível FG-8.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE JULHO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO n.º 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2026
CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 031/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES ZERO QUILÔMETROS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS VAN EAM-7G59 E AMBULÂNCIAS BKU-6I97 E GCR-4G25, PERTENCENTES A FROTA DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: C A GIRALDI SOLA RETIFICA DE MOTORES DE TUPÃ LTDA

CNPJ n.º: 72.556.871/0001-05

VALOR GLOBAL: R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 28/07/2026 a 28/07/2027.

ASSINATURA: 28/07/2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, senhor JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Karina Silva Dos Santos	**Monitor de Transporte Escolar**	18° lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICREDI;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 29 de julho de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: ELIANE CRISTINA PILOTO CATÓIA
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
DATA: 29/07/2026

.....

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: KARINA SILVA DOS SANTOS
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 29/07/2026

.....

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, senhor JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

A **contratação temporária** será efetivada pelo período necessário ao afastamento do professor titular, conforme disposto na legislação aplicável, mantendo-se os demais termos deste edital, na forma da legislação de regência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Débora Lilian Rosa Cardoso	**Professor de Ensino Fundamental**	05° lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICREDI;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 29 de julho de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **MARIA MARTA COTRIM,** pensionista do ex-servidor *Ademir Castilho*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos da regra artigo 40, § 7º da CF, também no art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 1.507/2007, o valor do benefício será apurado com base no valor do último provento recebido pelo falecido e com reajustes nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a paridade.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 25 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 28 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 28/07/2026 08:19:22
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

RUA CALIL NICOLAU EID NETO, Nº 74 - JARDIM DO SOL - CEP 14.980-602 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8E1B1FDBC5CF48EF8237F89DBE763157

Concessão de Aposentadoria

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI N° 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria a Sra. **MARIA ELIETE COLIONI SANCHES,** servidora pública do Município de Sales, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula nº 1090-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 1.507/2007, os cálculos serão apurados pela integralidade da última remuneração e com reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos/inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 29 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 29/07/2026 07:50:44
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

RUA CALIL NICOLAU EID NETO, N° 74 - JARDIM DO SOL - CEP 14.980-602 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F412B9BD96424530B595B1D0E9C14FB3